ANNO DE 1836. QUINTA FEIRA 29 DE DEZEMBRO N. 280.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda ✱ 1. Oitava s. Estevaõ Protomartyr.

27 Terça ✱ 2. oit. s. Joaõ Ap. e Ev.

28 Quarta ✠ 3. oitava Os santos Innoc. Mm.

29 Quinta S. Thomaz Arc. Rel. de m. aud. do J do C. de m. e Ch. de t. Lua ch. as 4. h. e 38 m. da t.
30 Sexta S. Sabino a. M. ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t. Quarto m. a 1 h. e 50 m. da m.
31 Sabbado ✠ S. Silvestre P.

1 Domingo Primeiro de Janeiro de 1837. Circuncisaõ do Senhor.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Dezembro 24.

Londres 37 a 37 1|2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,790 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz. S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozó, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 3 de Outubro.

Depois das dez horas abre-se a sessão; e lida a acta da antecedente, fica approvada.

O Snr. Assis Mascarenhas, servindo de primeiro Secretario, dá conta do expediente, lendo o seguinte officio, que he remettido a quem pedio a informação.

« Illm. e Exm. Snr. — Tenho a honra de transmittir a V. Exc., por copia, para que a haja de faser presente á Camara dos Snrs. Deputados, a informaçaõ dos membros Brasileiros da Commissão Mixta Brasileira e Portugueza; com a qual satisfaço a requisicaõ da mesma Camara, que me foi communicada pelo aviso de 26 de Setembro passado.

« Deos Guarde a V. Exc. Paco. 1 de Outubro de 1836. — Antonio Paulino Limpo de Abreu.

« Illm. e Exm. Snr. — Em cumprimento do aviso da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, datado de 28 do corrente mez, em que se nos ordena informemos, para satisfazer á requisiçaõ da Camara dos Snrs. Deputados, se na Commissaõ Mixta foraõ apresentadas algumas reclamações de subditos portuguezes, sobre officios, tenças e pensões, e em quanto importaõ as ja liquidadas, e as que restaõ por liquidar; e se da parte do Brasil tem havido tambem outras da mesma natureza.

« Os Commissarios Brasileiros tem a honra de informarem a V. Exc. que na Commissaõ existem varias reclamações, por officios, tenças e pensões, tanto de subditos portuguezes, como de brasileiros, cujos rendimentos annuaes, segundo nellas declaraõ os reclamantes, importaõ aquelles em 26:190$; e estas em 11:736$ rs. Nenhuma destas reclamações se tem ainda julgado a final, por naõ ter havido perfeito accordo da parte dos Commissarios Portuguezes, sobre o modo de se calcularem as indemnisações: o que foi ja competentemente participado pelos Commissarios Brasileiros.

Deos guarde a V. Exc. Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1836 — Illm. e Ex. Snr. Antonio Paulino Limpo de Abreu, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros. — Fructuoso Luiz da Motta. — Joaõ Pereira Darrigue Faro.»

Outro do Ministro do Imperio, enviando os authographos de quatro resoluçóes da Assemblea Geral Legislativa, approvando as tenças annuaes de dozentos e vinte mil reis, cento e vinte mil reis, e duzentos e vinte mil reis, e a pensaõ de hum conto e oitenta mil reis por anno, concedidos, a primeira ao Coronel effectivo, Joaõ Carlos Pardal, a segunda ao Coronel graduado Joaquim Francisco das Chagas Catete, a terceira a D. Leonor Joaquina Lobaõ, e a quarta ao Senador Manoel Ferreira da Camara Bittancourt e Sá, nas quaes resoluções o Regente, em nome do Imperador o Snr. D. Pedro II, consente: fica a Camara inteirada, e os authographos saõ remettidos ao archivo.

Outro do Secretario do Senado remettendo a proposiçaõ desta Camara, que approva a jubilacão concedida a Joze Thodoro da Roza Gama, á qual o Senado naõ tem podido dar o seu consentimento: fica a Camara inteirada.

Julga se objecto de deliberacão, e vai a imprimir hum projecto da Commissaõ de Pensões e Ordenados, que approva a tença de 220$ reis por anno, concedida ao Coronel Carlos Maria de Oliva, em virtude do assento do Conselho Ultramarino de 28 de Março de 1792, diminuindo se a quantia de 20$ reis, se este Official tiver obtido o habito de Christo, etc.

He julgado objecto de deliberacaõ, e vai igualmente a imprimir outro projecto da mesma Commissaõ, que approva a tença annual de 220$ reis, concedida ao Brigadeiro do Corpo de Engenheiros Antonio Eliziario de Miranda e Brito.

Ordem do dia.

Entra em discussão o seguinte:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. Fica approvada a pensaõ de 800$ reis por anno, concedida, por decreto do Governo de 26 de Fevereiro de 1834, a D. Guilhermina Amalia Corrêa de Lima Pedreira, pertencendo metade desta quantia repartidamente a seus filhos, Luiz Pedreira do Couto Ferraz, Guilhermina Amalia Corrêa Pedreira, Jozefa Carolina Corrêa Pedreira, Joõ Pedreira do Couto Ferraz, e Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira.

« Paço da Camara dos Deputados, 18 de Julho de 1836. — J. F. de Toledo. — Paim.»

O Snr. Assis Mascarenhas pede a palavra e manda á mesa a seguinte emenda, que he apoiada:

« Em lugar de 800$ reis, diga-se — 400$ para os filhos, etc.»; e continua o nobre Deputado dizendo que, quando a illustre Commissaõ de Pensões e Ordenados tinha feito esta resoluçaõ, ainda existia a viuva do Dezembargador Pedreira, e por isso a contemplou com 800$ reis; mas naõ existindo esta Sra., deve entender-se só a quantia de 400$ reis para seus filhos; e por tanto manda esta emenda de redacçaõ, mesmo para o melhor exito e resultado da resoluçaõ, porque assim mais facilmente será approvada.

Dá-se por discutida esta materia, e, posto a votos o art. da resoluçaõ, não he approvado; e sim a emenda do Snr. Assis Mascarenhas, que he adoptada, e passa á Com. de Redacçaõ.

Entraõ em discussaõ as seguintes resoluções, que são approvadas, e adoptadas, e remettidas a Commissão de Redacçaõ.

" A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Fica approvada a tença de 220$ rs., concedida pelo Governo, em decreto de 17 de Março de 1835, ao Coronel Francisco Carlos de Moraes, em remuneraçaõ de serviços, correspondente ao referido posto.

« Paço da Camara dos Deputados, 26 de Maio de 1835. — Gomes da Fonceca. Visconde de Goiana — Peixoto de Albuquerque.»

« A Assemblea Gerel Legislativa resolve:

« Art. unico. Fica approvada a aposentadoria de Antonio Salustiano Ferreira, no lugar de Administrador da Meza da Abertura da Alfandega da Bahia, na forma do decreto do Governo, de 30 de Junho de 1835, sendo revogadas quaes quer leis ou determinações em contrario.

« Paço da Camara dos Deputados, 1. de Julho de 1835. — M. Odorico Mendes. J. J. Fernandes Torres. — F. Alvares Machado.

Entra em discussão o seguinte:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. unico. Fica elevado a 800$ reis annuaes o ordenado de cada hum dos Mestres de Grammatica Latina, Rhetorica, Grego e Logica, pertencentes ao Municipio desta Corte.

« Paço da Camara dos Deputados, 1 de de Agosto de 1835. — Visconde de Goianna. — Peixoto de Albuquerque. — Gomes da Fonceca.»

O Snr. Ferreira França diz que ha de mandar huma emenda, para que se dè aos Poofessores hum conto de reis, porque menos não se lhes pode dar.

O Snr. Henriques de Rezende observa que a cadeira da lingoa grega he inutil, porque ninguem ja quer saber grego, e logo vem a ser huma cadeira que deve estar supprimida; e por isso elle, Deputado, naõ pode votar pela resoluçaõ, na parte relativa ao Lente de Grego, sem que o Governo informe a tal respeito, isto he, em que estado se acha essa aula, e se ha ou naõ estudantes que a frequentem.

He apoiada huma emenda do Snr. Ferreira França, que diz: « Em lugar de — 800$000 reis — diga-se — 1:000$000 reis.»

He apoiada a seguinte emenda do Snr. Henriques de Rezende: « Separe-se a cadeira de Grego até que o Governo informe o estado desta cadeira, quantos alumnos tem, etc.

He proposto o adiamento desta materia, e, sendo apoiado e discutido, he posto a votos e naõ se approva. Continua a discussão.

He apoiado o seguinte art. additivo do Snr. Souza Martins: « Os Lentes dos Cursos Juridicos terão mais 600$ rs., a titulo de gratificaçaõ, quando estiverem no exercicio das suas cadeiras.»

He apoiada a seguinte sub emenda do mesmo illustre Deputado ao seu artigo additivo: « Os Lentes dos Cursos Juridicos terão mais 800$ reis, a titulo de gratificacaõ, quando estiverem no exercicio das suas cadeiras, etc.»

Apoia se igualmente a seguinte emenda do Snr. Rafael de Carvalho: « Os Professores dos Collegios das Artes de S. Paulo e Olinda terão o ordenado de 800$ reis, etc.»

Tomaõ parte na discussaõ os Snrs.: Ferreira França, Henriques de Rezende, Visconde de Goianna, Maciel Monteiro, Souza Martins, e Rafael de Carvalho, e dá-se por discutida a materia.

Põe-se a votos o artigo da resoluçaõ, salvas as emendas, e he approvado.

As emendas dos Snrs. Henriques de Rezende, Ferreira França, e a do Snr. Souza Martins que dá a gratificaçaõ de 800$ rs., saõ regeitadas.

He approvada a emenda do mesmo Snr. Souza Martins, que confere aos Lentes a gratificaçaõ de 600$ rs., e regeita-se a emenda do Sr. Rafael de Carvalho.

A resoluçaõ he adoptada, e remette se á Com. de Redaccaõ com a emenda approvada.

Entraõ em discussaõ e saõ approvadas as seguintes emendas feitas e approvadas pelo Senado ao projecto de resolucaõ da Camara dos Deputados acerca do Tribunal Supremo de Justiça:

« Art. 1. additivo. As faltas e erros commettidos na interposiçaõ e seguimento da Revista, naõ impedem que no Supremo Tribunal de Justiça se conheça do recurso interposto em tempo.

Art. 2.° Que sub t tue o 3.° do projecto.

" Não tem lugar a revista pedida por faltas, ou erros sanaveis, que como os da Ordenação do livro 3.° titulo 63 in pr., não impedem o julgamento final. „

Entra em discussão e he regeitado o seguinte:

" Art. 3.° Que substitue o 4.° do projecto.

" Quando as faltas e erros só são sanaveis, com a intervenção das partes, como as da Ordenação citada § 1.°, mostrando-se pelos autos que taes nullidades não offenderão a sustentação do direito das partes, e que a sentença he justa, o Supremo Tribunal de Justiça não concederá a revista; mas no caso contrario, annulará o processo em todo, ou em parte, segundo for affectado pela nullidade, e enviará ao Juizo da 1.a ou da 2.a Instancia, onde occorreu a nullidade para nelle ser supprida, e instaurar se o processo na parte annullada, podendo as partes ratificar o que lhes parecer do annullado, e proseguir dahi em diante. „

A discussão das outras emendas fica adiada por dar a hora. O Presidente marca a ordem do dia, e levanta a sessão pelas duas horas da tarde.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 276.

CORREIO.

O Brigue Escuna Bonito Porto de que he Capitão Joze Caetano Mariel, sai para o Rio de Janeiro no dia 4 de Janeiro proximo vindouro.

— O Brigue Delfim de que he Capitão Luiz Gomes de Figueredo sai para o Maranhão no dia 30 do corrente.

Continuaçaõ da lista nominal das Cartas a que tendo-se de proceder nos termos da lei até o dia 30 do corrente, o consumo pelo fogo das cartas retardadas nesta Administração abaixo transcriptas: avisa-se por este motivo as partes interessadas, para que com tempo as tirem, ou as mandem tirar até a vespora d'aquelle dia, para que por insciencia de se processo naõ venhaõ depois a ter os propritarios dellas algum prejuiso.

Jose Joaquim Ribeiro
„ Lourenço
„ Lopes Silva
„ Maria Costa Paiva
„ „ Fernandes Silva
„ Vasques
„ Maria
„ Manoel Ferreira
„ „ Gomes
„ Pinheiro Lisboa
„ Pires Cruz
„ „ Moraes
„ Pinto Silveira
„ Quaresma Branco
„ Rodrigues Pinheiro
Fr. Jose S. Jeronimo,
Jose Silva Santiago
„ Silvestre
„ Santos Ribeiro
„ Silva Ferreira
„ Souza Mello
„ „ Roza
„ Veira Lima
Liandro Praseres
Luiz Alves Barbosa
„ Antonio Cunha
„ „ Vieira
„ Estanislao Rodrigues C.
„ Francisco Esteves Silva
Lino Pena França
Marianna Bernardina.
Maria Monte do Carmo
„ Rosario
Matheus
Marques Pernambuco
Mequilino Jose Cunha
Miguel Antonio Ribeiro M.
„ S. Tiago
Manoel Antonio Miranda
„ Babia
Manoel Iguacio Nascimento
„ Couto Souza
„ Domingues Barqueiros
„ Francisco Jezus Viras
„ Joaquim Ferreira
„ „ Pascoal Ramos
„ Jose
Padre Manoel Jose Gonsalves
Manoel Jose Silva
„ Luiz Santos
„ „ Cathelas
„ Mathias
„ Marques
„ Ribeiro
„ Rodrigues Albuquerque
„ „ Pinheiro
„ Silva Ferreira Junior
Margarida Francisca Conceição
Paulina Maria
Paula Maria Nascimento
Pacifico
Patricio Jose Souza
Pedro Mariano Santos
Rosalina Feliciana Carmo
Rita Cacia
Salvador Antonio Pereira
Silvestre Gonsalves Santos
„ Olivera
Simão Souza
Titto Jose Castro
Thomaz Oliveira
Tiburcio Valeriano B.
Umbelina Joanna Vasconcellos
Vicente Antonio Ferreira Guimarães
Victorino Rego Tuscano

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 24.

Illm. e Exm. Sr.

Consta das partes recebidas, que foraõ presos a minha ordem, e recolhidos ao Calabouço de Policia, donde seguiraõ o competente destino — Vicente Biserra, indio, natural do Ceará, remettido pelo Commissario de Policia de Fora de Portas, por se faser suspeito; Antonio Carvalho, preto, por ter espancado a outro preto; Vicente Ribeiro Maia, pardo, Angelica Maria da Conceiçaõ, e Maria do Rosario, pretas, por estarem emplicado em crime de furto, Francisco, tambem preto, escravo do Doutor Gomes, por ausentar-se de casa, depois de a ter roubado; todos remettidos pelo Sub Prefeito da Freguesia de Santo Antonio.

Foraõ tambem presos por mim Manoel Thomoteo, branco, Marujo, por ser encontrado fora de horas com um cacete; Caetano da Silva Campos, tambem branco, taberneiro por ter a taberna aberta fora de horas; e Manoel Antonio, preto, para recruta de Marinha.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 24 de Desembro de 1836. —Illm. Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia — M. do N. da C. Monteiro

Das Partes do dia 25 e 26 nada consta.

Dia 27.

Illm. e Exm. Sr.

Partecipo a V. Exa. que fui informado do hontem pelas 8 horas da noite, que as 7 e 3/4 da mesma tinha havido uma morte em o lugar da rua da Caza Forte desta Cidade; e dirijindo-me ao referido lugar ja naõ achei o assassinado que hera o pardo Jose Luiz Fabricio, por o haverem condusido para casa e alli mesmo fui informado que o assassinio fora o soldado da 5.a Companhia do 4.° Corpo d'Artilharia, Antonio Fernandes, que hia em cõpanhia d'outro soldado do mesmo Corpo de nome Jose Joaquim, os quaes tentaraõ roubar a infiliz victima que condusia umas obras de ouro por elles vistas, e naõ foraõ prezos por terem-se evadido procurando o Quartel: diriji-me pessoalmente ao respectivo Official d'Estado maior para que os fizesse prender, e apparecendo-me o Cadete Paz Barreto disse me ser elle o incarregado do Estado, fiz lhe sciente do acontecido, e até agora naõ tive soluçaõ deste negocio, apesar de ter ja hoje officiado a respeito ao Commandante daquelle Corpo mandei entretanto proceder o Corpo de delicto na forma da Lei. Pelos soldados do Corpo Policial Felippe Fernandes Vieira, e Jose Themoteo de Mattos foi pegado um muleque Africano de 7 para oito annos, o qual passou a ter o competente distino. Nada mais occorreo.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 27 de Dezembro de 1836. —Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia.— Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

1.ª Sessaõ Ordinaria de 10 de Outubro de 1836.

Presidencia do Snr. Silva.

Compareceraõ os Senhores Gusmaõ, Mamede, Souza, Pessoa, Camara, e Sampaio, faltando com cauza os mais Snrs.

Aberta a Sessaõ, e lida a Acta da antecedente foi sanccionada por estar conforme.

O Secrecretario tendo feito a leitura do expediente mencionou os officios seguintes:

Do Veriador Antonio João da Resurreição e Silva em q' partecipava naõ poder comparecer nas Sessões desta Camara por motivos de molestia, e logo que estes sessasem cumpriria com seus deveres: inteirada.

Compareceu o Sr. Vereador Luiz Joze de Sampaio, e deu conta do que havia a respeito da pretenção de Antonio Jose de Magalhães Bastos para o aforamento do terreno junto a ponte, de que trata em seu requerimento que se acha em poder do mesmo Snr. Vereador como Membro da Commissão; do que ficou a Camara inteirada.

O Procurador tendo apresentado as contas do ultimo quartel do corrente anno financeiro foi a Commissão dos Srs. Mamede e Gusmão.

Um requerimento de João Pereira de Lages em que requer Provisão de contraste da prata; foi a Commissaõ dos Srs. Camara e Souza.

Continuou-se com a apuraçaõ dos votos para Vecadores.

Despacharaõ-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora, levantou se a Sessaõ e mandaraõ faser apresente acta em que assignaraõ. E eu Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello Secretario da Camara a escrevi. Silva Pro-P. Gusmão, Mamede, Camara, Pessoa, Souza, e Sampaio.

MARANHA'O.

ARTIGOS D'OFFICIOS

Illm. e Exm. Sr.

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex., que hontem no acto das elleições o Commandante dos Ligeiros nesta Villa Felix Jose do Rego Piauhiense, praticou o extraordinario attentado de Mandar tocar chamada pelo Corneta, que de caso pensado alli se achava, e de repente viraõ-se as portas cercadas de Soldados, com as armas carregadas, baionetas caladas, gritos sediciosos pelos soldados, e seu commandante, a fim d'aterrar, e coagir os cidadãos ou tornar infructiferas as elleições, o que de certo aconteria se os infames e cobardes militares naõ encontrassem naquelle acto tanto valor, e coragem em cidadios desarmados, que firmes em sustentar os seus direitos fizeraõ restabelecer a ordem, e continuar o processo das elleições, despresando em todo os dicterios insultantes, que lhes dirigião: ás seis horas da tarde ultimou se a qualificação de oitocentas e trinta e huma listas, e foraõ estas feixadas em huma urna, com o livro das actas, e mais papeis concernentes as mesmas elleições, e guardada a urna na Igreja. A noite grupos de soldados rondavaõ a mesma Igreja sem ordem do Juiz de Paz, e hoje de manhã se achou a Igreja arrombada, e a urna roubada; ficando por isso inutilisadas as fadigas e trabalhos dos Cidadãos zelosos de seus foros e liberdade, e todo o destacamento se acha em posição hostil e ameaçadôra, o que tem posto as familias em susto, e agitaçaõ; e com justo motivo se receia algum rompimento, visto estar a tropa em armas, e terem sido hoje insutados muitos cidadãos, e ter tocado repetidas veses chamada no quartel: a vista pois de hum quadro tão manifesto, como terrivel, os habitantes da Villa esperaõ de V. Ex. promptas medidas, mandando retirar della naõ só o referido commandante Felix Joze do Rego Piauhiense, como a tropa do seu commando, visto que de outra forma se naõ pode restelecer o socego publico, e eu me não responsabeliso por elle.

Deus Guarde a V. Ex. Villa do Itapicurù-Mirim 24 de Outubro de 1836 -- Altino Lelis de Moraes Rego, Juiz Municipal.

Illm. e Rev. Snr.

Julgo do meu indispensavel dever, como subdito o mais obediente de V. Ex. Reverendissima, levár ao seu conhecimento o caso sucedido nesta Villa por occasião das elleições. As oito horas da manhã de 23 de Outubro corrente, dia por certo de infausta recordação para os habitantes desta Villa, e seu destricto, reunido o povo na Matriz pasa se proceder as elleições parochiaes tomei assento na cabeceira da Meza com o actual Juiz de Paz Luiz Miguel Quadros, o qual de acordo comigo propoz para Secretarios os Cidadãos Jose Lucio Climaco Bandeira de Mello, e o Professor Ignacio Francisco de Oliveira, cuja nomeação foi approvada. Propoz mais para escrutadores os Cidadãos Altino Lelis de Moraes Rego, Juiz Municipal desta Villa, e o Lavrador Manoel Jose Fernandes. Nesta occasião o Commandante da Companhia de Ligeiros Felix Jose do Rego Piauhiense com mais doze a dezesseis Cidadãos gritaraõ fora, fora; outros para mais de cem, sustentavão a validade da proposta, e dizem estar vencida por huma grande maioria: neste conflito sai para o adro o dito commandante da Companhia de Ligeiros, Felix Jose do Rego Piauhiense, e por hum corneta manda tocar a chamada; o Juiz corre a porta da Igreja, e intima-lhe, que não reuna tropa armada sem sua ordem ou das authoridades policiaes desta Villa: zomba disto, e immediatamente tomaõ as portas da Igreja grupos de soldados com armas carregadas. O Juiz torna outra vez a porta e lhe ordena que faça retirar a tropa armada, e contel-a em respeito, e subordinação; desobedece e manda tocar a avançar. Então o Juiz lhe dá a voz de prizão, da qual não faz caso, e continua a mesma avançada. O povo entra em huma grande agitação, e eu nomeio do tumulto retireime para minha casa, donde voltei depois de restabelecida a ordem na Igreja. Entaõ os Escrutadores cederaõ seus lugares, e requereraõ se nomeassem outros, o que se fez. Principiou a votação, e sendo sol posto determinou a Meza os seus trabalhos havendo apurado oitocentas e trinta e huma sedulas.

Feixada e lacrada a urna com as sedulas, e livro das actas, se depositou na mesma meza: porem ao amanhecer deo parte o Sachritaõ de se achar arrombada a porta da Igreja, e della haverem roubado a referida urna. O povo está em grande consternaçaõ, os Logistas e Mercadores disem que vaõ encaixotar suas fasendas, e que decem para a Villa do Rosario, quando do governo naõ venhaõ immediatas providencias; e quando eu veja isto tambem me retiro para aquelle lugar como mais proximo a essa Cidade do qual parteciparei a V. Ex. R. Rogo a V. Ex., que na arriscada crize em que nos achamos, nos encomende, e a todo este povo

á N. S. Jezus Christo, e obdientes pedimos e rogamos nos lance sua Paternal bencaõ. O mesmo Senhor Guarde a V. Ex. Rm. por muitos annos. Itapicurú mirim 24 de Outubro de 1836.

De V. Ex. Rm.

Subdito muito reverente.

Coadjuctor Frei Jose Lopes da Silva.

Copia de huma Carta que nos foi dirigida do Itapicurú-mirim.

Esta serve de lhe partecipar o acontecimento horroroso de que foi theatro esta Villa no acto das elleições em o dia 23 do corrente: eu o exponho. Tendo o Juiz de Paz Luiz Miguel Quadros requisitado ao famigerado Rego, Commandante interino do destacamento, uma guarda de hum Inferior e 6 soldados desarmama dos, para manter a ordem, e desempenhar as commissões que occorressem; eis que se appresenta todo o destacamento formado no adro da Igreja, e disendo o Juiz de Paz que debandasse, foi desobedecido, e Rego com a maior ouzadia lhe dice, que os soldados eraõ taõ bons cidadãos como elle Juiz, e logo tomou assento com os seus bravos. Deo-se principio a formaçaõ da Meza, e quando o Juiz de Paz propoz para Escrutadores dois dignos Cidadãos, obra de 10 pessoas gritaraõ com os soldados — fora —: e mais de cento e tantas — approvado — Voses tumultuosas pertubaraõ inteiramente a ordem, a despeito dos esforços do Juiz de Paz e alguns cidadãos que o reclamavaõ: nisto Rego corre a porta, e manda tocar chamada, e de repente as portas da Igreja se viraõ cheias de soldados armados com bayonetas calladas insultando os cidadãos com os mais afrontosos epithetos; o desespero subio ao maior auge, e a ponto esteve de correr o sangue de ambas as partes, pois se uns tornava ouzados a força bruta das armas, a outros o ultrage feitos aos seus mais charos direitos, os tornavaõ desespeaados: a final cedendo voluntariamente os dous cidadaõs que a cafilla desaprovava, se nomearaõ outros por aclamaçaõ unanime, e as elleições proceleraõ: findou-se o trabalho da Meza com o feixo do dia, e contaraõ-se 831 listas, decididamente foraõ as elleições a nosso favor, o que posso assegurar por ter sido hum dos Secretarios. Ficou a urna depositada na Igreja depois de lacrada e leixada, e eis que nessa mesma noite foi a porta arrombada, e roubada a urna. Será occulto o roubador? Nem disso se pode faser misterio, quando se sabe que grupos de soldados giraraõ em torno da mesma I. nessa noite. Ah! meu A. os soldados giraraõ as ruas armados de cinturaõ e cacete insultaõ os cidadaõs como ontem aconteceo com o Juiz de Paz ao passar pelo Quartel; tudo saõ ameaças! As Authoridades desta Villa tem representado ao Pesidente da Provincia, e anciosos esperaõ as providencias que requisitaraõ, da sahida da qui do monstro e seus commandados; allias, sem eu ser Profeta poderia cheio da mais viva magoa asseverar-lhe, q' segundo a insolencia da Tropa, e indignaçaõ do povo em geral.... !! Mas eu limito as minhas expressões, rogando ao Ceo proteja o infeliz povo do Itapicurú.

— No nosso numero antecedente relatamos os attentados com que o Juiz de Paz Joaquim Praxedes Jorge de Mirand, pretendeo coartar na freguezia da Conceicão o direito que tem o povo de intervir na organisação da Meza da Assembléa Parochial. A força armada invadio o Templo com baionetas caladas por mais de uma vez; por mais de uma vez Cidadãos inermes tiverão de luctar, com risco das suas vidas, contra soldados dirigidos por um homem ávido do sangue dos seus patricios; por dois dias vio-se o Juiz de Paz insistir n'uma proposta de dois Cidadãos, feita em despreso da lei sem o consentimento do parocho; e o povo que tudo isto sofreo, teve ainda de sofrer ameaças insultantes da parte do governo e da sua escravatura; que mandarão desembarcar a tripulação dos navios de guerra, e pôr em armas todos os Corpos mercenarios, para conte lo na ordem! Ainda isto foi pouco: o Snr. Antonio Pedro submetteo no segundo dia, á deliberação dos seus aulicos, si se devia ou não mandar attacar o povo da Conceição, e dispersal-o á metralha, e á ponta de baioneta pelo crime de sedição!!! Consta que o Snr. João da Silva de Miranda opinara pela affirmativa, sustentando que aquelle povo estava rebelado contra o Juiz de Paz, e o Presidente da provincia, visto ter por dois dias regeitado a proposta do Snr. Praxedes!! que a canalha deve ser sempre regida com vara de ferro, e que so' o terror é capaz de contel-a!! O Snr. Miranda, este homem feroz; já celebre pela insolencia e despejo com que mandava chamar á sua casa as pessoas, que delle dependião em rasão do seu emprego ou por outro qualquer motivo, para ordenar-lhes que votassem na chapa da legalidade; este Snr. Miranda espumava pelos cantos da bocca, batia com o pé, puchava os cabellos, e dos olhos e das feces lhe chamejava o fogo da desesperação; parecia um verdadeiro posésso, quando abrindo a enorme bocca, pronunciava com voz rouca e abafada de colera sentenças de morte contra um povo pacifico! O Snr. Fernando Marcelino da Silva apoiava o homem sanguinario, gritando pelas salas de palacio que o presidente devia manter a sua dignidade, e faser-se respeitar e obedecer dos rebeldes, e que se assim não obrasse, ninguem mais o respeitaria; elle mesmo seria dos primeiros em recusar obediencia a semelhante governo!

De todos quantos rodeavão o cruel e implavel, inimigo dos Maranhenses, o anarchista que a dois annos trabalha em perturbar a ordem na nossa provincia, foi o Snr. Doutor Francisco Correia Leal o unico que se oppoz a esse acto de demencia e de ferocidade, fasendo ver que o povo se tinha reunido em virtude de circular do presidente da provincia de 13 de Agosto deste anno, que estava desarmado, que não tinha mostrado intenção de commetter delicto algum, de privar alguem do gozo ou exercicio de algum direito, ou dever; que não se opunha á posse de nenhum empregado publico, que não obstava á execução, e cumprimento de nenhum acto, ou ordem legal; que esse povo, até então so' tinha feito uso de um direito que a lei lhe concede — o de aprovar ou reprovar a Meza proposta pelo Juiz de Paz — e que a reunição da Conceição não podia em boa fé ser classificada de ajuntamento ilicito. Ficou-se então a espera da primeira facada, da primeira offensa fisica, que servisse de pretexto, para alagar-se a nossa bela Cidade no sangue dos seus habitantes!!! Graças a boa indole e mansidão do povo Maranhense, graças aos Snrs. Sotero, Leonel, Quim, e Azevedo Coutinho, que não cessavão de pregar a prudencia e a moderação! o pretexto não apareceo; o povo Maranhense, apesar das provocações do governo, soube conter-se nos limites da ordem; e o Snr. Antonio Pedro, que esperava immolar os seus oppositores, e firmar o dominio da sua familia, sobre montões de cadaves dos seus patricios, não tirou outro lucro dos seus projectos de vingança, senão o tornar-se mais conhecido, e por consequencia mais odiado.

Em quanto isto se passava na cidade, o povo do Itapucurú mirim sustentava uma peleja quasi igual contra um desordeiro (official de policia da confiança e escolha do Snr. Antonio Pedro) para ali mandado pelo governo a dirigir as elleições, como com muita antecedencia se sabia nesta Cidade, e naquella ribeira.

No dia 23 de manhã concorrendo o povo daquella Villa á Igreja para procederem ás elleicões, o famigerado Felix Joze do Rego Piauhiense (o tal official de policia) assentou de, com os seus soldados, tomar parte na organisação da Meza, de modo que fez o que fica expendido nas duas representações, e carta acima transcriptas.

Aquelle Official insobordinado desobedeceu ao Juiz de Paz, reunio tropa sem sua ordem, e por ultimo... a urna em que se tinhão recolhido 831 listas foi roubada da Igreja durante a noite! E como se justifica o Snr. Rego do horroroso attentado commetido na manhã do dia 23? No Echo de 31 de Outubro p. p. vem um officio seu, relatando o caso; diz elle: " q' „ sendo propostos dois cidadãos para a me„ za, e havendo — foras — e apoiados — em „ voseria alta, começou a aproximar-se „ do Igreja, não so' povo miudo, como „ negros e negras; e que elle vendo apro„ ximar-se aquelle povo africano mandou „ tocar a chamada, reunio a sua gente, e „ fez guarnecer duas portas da Igreja para „ vedar o tumulto. „ Eis aqui a esfarrapada defeza do Snr. Rego: ella é o seu corpo de delicto. Para dispersar o povo africano (dez ou doze negros e negras, atrahidos pela curiosidade) bastava um soldado com uma chibata; e quanto ao povo miudo: si aquelle ridiculo Quixote quiz designar com es e nome a gente mais pobre, sabia elle se esses cidadãos tinhão ou não o direito de votar? se o tinhão quem lhes podia vedar que se aproximassem, e mesmo que entrassem dentro da Igreja, e tomassem parte na questão? se o não tinhão, o Juiz a quem competia esse conhecimento era a meza, que não o emissario do Snr. Antonio Pedro. E em qualquer dos casos, esse povo miudo, e povo africano apresentarão-se em attitude hostil, para que fosse precizo recorrer á armas e repelli-o por meio da forca? Não: do mesmo officio do Snr. Rego vê-se que só a curiosidade os attrahio; e de mais, não mandou o Juiz de Paz que se não tocasse a chamada, que se despersasse a gente? e o que fez o Sr. Rego? desobedeceo. E com que acertadas providencias, conseguio o Snr. Rego vedar o tumulto dentro da Igreja! fazendo guarnecer as portas de soldados para que ninguem entrasse nem sahisse!... Ate não sabemos como o Snr. Lisboa publicou semelhante officio, que de nada mais serve senão de provar o crime do seu cliente.

Quanto ao roubo da urna, pretende o Snr. Rego attribuil o ao Juiz de Paz, e ao partido da opposição: só diremos por ora a este respeito, que do partido da opposição, se apresentarão na Igreja mais de 130 pessoas, e do partido da familia Sá apenas uns 12 ou 16; das 831 listas pertencião á opposição perto de 600, e ao outro partido umas 200 e tantas; isto era o que se esperava, do que não se pode duvidar, e o que será confirmado pelo resultado final das elleições naquella parochia. Como se pode crer, a vista disto, que o partido vencedor houvesse de roubar a urna, e inutilizar assim os seus trabalhos? Só da cabeca do snr. Rego podia nascer tã absurda imputação, só os seus amigos do Maranhaõ, seriaõ sapazes de propalal-a.

O Snr. Lisboa assevera no seu Echo N.° 23, que o Vigario, da opposição, levára as chaves da Igreja, e que no entanto ella amanheceo aberta e sem arrombamento: de todas as cartas que temos visto, e das representações acima trancritas consta o contrario; que a Igreja amanheceo arrombada.

Quando acabavamos de escrever este artigo, recebemos cartas do Itapucuru-mirim: o valentão Piauhiense ameaça e insulta a todos quantos passão pela rua; tem continuado a estar com a sua tropa em armas; tem feito tentativas contra alguns Cidadãos dos mais destinctos daquella Villa: o Snr. Altino Lelis de Moraes Rego, o Juiz Municipal, para conservar a sua existencia, abandonou a sua casa, e unio-se com outro Cidadaõ igualmente ameaçado, o snr. Venceslão Bernardino Freire, em cuja casa se conserva, tendo ambos 20 e tantos homens armados dentro de caza para se defenderem; o Juiz de Paz, o snr. Luis Miguel Quadros, o snr. Joze Joaquim Guimarães e outros respeitaveis Cidadãos, naõ ouzaõ sahir de suas cases: o povo, de todas as partes concorre a trazer as suas listas, e a pedirem ao Juiz de Paz, ordem para attacarem o malvado, que só foi pertubar alí o socego publico, e provocar os pacificos Cidadaõs à desordem: o snr, Quadros, até 29 de Outubro, ainda tinha podido refrear indignação popular.

(Do Cacambo.)

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Copia da Ordem do Dia que o Principe D. Fernando mandou para se publicar ao Exercito, porém que o Ministerio se não atreve a publicar, tendo já mandado varias deputações ao Principe pedindo-lhe que modificasse certas expressões, ao que Elle tem resistido não consentindo que se altere couza alguma.

Quartel General do Paço das Necessidades 14 de Setembro de 1836.

ORDEM ESPECIAL.

He com o maior sentimento que Eu me vejo nas circunstancias de resignar o Commando do Exercito Portuguez, e de dirigir hoje aos Srs. Generaes, Officiaes, Officiaes inferiores, e Soldados as minhas expressões de despedida.

Foi com grande ufania que Eu acceitei a honra de Commandar este bravo exercito, que verteu o mais puro de seu sãgue para conquissar a Carta Constitucional; esta Carta emanada expontaneamente da Coroa, e que offereceria a nação seguras garantias; esta Carta, pela qual o Pai da Rainha, o Heroe do Porto morreo tão gloriozamente; esta Carta, que servio de grito de reunião nos dias de soffrimentos, e de combates, que invocavão morrendo os Martyres dos Açores, do Porto, de Almoster, e da Asseiceira! e que inspirou sempre toda a coragem, e denodo necessarios para fazer triunfar pelos mais altos feitos d'armas, a justa causa da Rainha sobre a oppressão, e a tyrannia! Esta Carta foi calcada aos pés na noite de 9 do corrente mez, e substituida pela força, na vespora do mesmo dia fixado para a reunião das Cortes da Representação Nacional.

Eu naõ me constituo agora juiz das diversas Constituições; mas repugna ao meu Coraçaõ o acreditar que a Carta de D. Pedro, saudada até ao presente pelas acclamações unanimes de hum Povo reconhecido, seja insufficiente para fazer a felicidade dos Portuguezes. Esperarei por tanto que a Naçaõ se tenha pronunciado, e naõ voltarei a tomar o Commando dos bravos Companheiros d'Armas do Imperador, daquelles que no Porto, e em Mindelo, se cubriraõ juntamente com Elle de louros, que deviaõ permanecer immortaes, e sem mancha, senaõ quando a disciplina, a obediencia, e a ordem estiverem restabelecidas no Exercito, e quando elle tiver voltado a seguir as lições de D. Pedro.

D. Fernando.

(Do Diario da Bahia.)

VARIEDADES.

Estados Unidos da America.

Progressos da população, commercio, fasenda, e mappa das forças de terra e mar.

A famosa questão da supposta divida de 25 milhões que o Governo dos Estados-Unidos da America, reclama da França, divida que a Restauração nunca reconheceu, dá um interesse de circumstancias aos seguintes documentos que tiramos dos almanacks Americanos pertencentes ao anno de 1836. As tropas assalariadas do Governo central dos Estados-Unidos, não se compõe de mais de 8 221 homens; porém deve ajuntar-se a este pequeno exercito a Milicia, cujo numero sobe a 1.5000 000. A marinha compõe-se de

12 Náus de linha; entre todas. 888 peças.
14 Fragatas de primeira linha. 615
13 Fragatas de segunda linha. 616
15 Corvetas de guerra. . . 282
7 Escunas. 35

O commando superior destes 51 navios está confiado a 37 Capitães, 40 Commandantes, e 357 Tenentes. Os soldos e despezas da conservação da armada custam por anno 21 milhões de francos. O orçamento de guerra sobe a 68,900,000 francos, nelle se comprehendem os soldos do exercito, a conservação das fortalezas, e estradas estrategicas. Por mais debil que pareça á primeira vista a importancia da marinha da União, é preciso tomar em conta o immenso desenvolvimento que poderia ter no espaço de alguns mezes, se o

Governo lançasse á agua os navios que cõserva desarmados nos seus arsenaes maritimos. Os estaleiros de construcção para a marinha militar da União são sete, e estão mui bem sortidos para subministrar todos os materiaes necessarios ao immediato armamento de 20 navios de alto bordo, e a marinha mercante daria habeis marinheiros.

Não ha um só paiz na Europa que possa comparar-se aos Estados Unidos quanto ao rapido augmento da população. Justo será dizer tambem, que não ha um só paiz na Europa, exceptuando algumas partes da Russia, que apresente superficies deshabitadas tão consideraveis como as que se acham no territorio das 24 republicas da União. Este territorio occupa 1,570,000 milhas quadradas, em que se não contam mais de nove habitantes por milha quadrada; ao passo que na Austria, França, e Inglaterra se contam 165, 208, e 257 habitantes por milha quadrada. Eis aqui qual tem sido a marcha progressiva do augmento da população dos Estados-Unidos durante estes ultimos quatro annos.

Annos.	Habitantes.
1798	3.930:000
1800	5,306:000
1810	7,240:000
1820	9,638:000
1826	12,866:000
1835	14,000:000

Entre as causas que contribuem para o desenvolvimento da população dos Estados-Unidos, deve tomar-se em conta o immenso numero de emigrados que vão todos os annos buscar uma patria na nova Inglaterra. A emigração para os Estados-Unido augmentou consideravelmente desde o principio deste seculo. Durante os 10 primeiros annos, calculava se em 4 a 5 mil individuos; de 1812 a 1821, este numero subiu a 8 mil, sem contar os emigrados que vinhão das possessões Inglezas do Norte da America; em 1830 chegou a 35 mil, e muitos periodicos Americanos em 1834 asseguraram que chegava a 150 mil. De modo que durante os 35 annos ultimos, receberam no seu seio os Estados-Unidos 600 mil estrangeiros, que devem formar hoje uma vigesima parte da população. A fazenda Nacional dos Estados-Unidos acha-se em um estado florescente. Apesar das consideraveis sommas que tem dedicado o Governo federativo desde 1817 á construcção de praças fortes, e ao pagamento da divida publica, o thesouro de Washington apresenta todos os annos um exredente de entradas mui satisfactorio. Veja-se qual foi durante estes ultimos annos a importancia do orçamento federativo. E' sabido que este esta mui longe de comprehender todas as despezas publicas da União, mas o conjuncto das despezas effeituadas pelos differentes Estados, não é ainda bem conhecido, e só se acham indicações vagas relativamente aos orçamentos dos principaes Estados. No 1.° de Janeiro de 1835 existia nos cofres do thesouro um excedente de mais de 40 milhões de francos, e cousa mais rara ainda, a divida da União, que em 1816 subia a 674 875,500 francos, achava-se de todo extincta no 1.° de Janeiro de 1835, ou ao menos não restava mais que uma somma mui diminuta, cujo pagamento não tinham reclamado ainda os credores do Estado.

Depois das alfandegas, que formam os quatro quintos das rendas federativas, a venda das terras é um dos principaes recursos do Thesouro de Washington; é esta uma especulação que produz todos os annos de 21 a 26 milhões de francos. Desde 1776 tem comprado o Governo federativo por sommas mui modicas aos Indios, a França, e á Hespanha 262 milhões de acres (1) de terra, que elle agora vende aos colonos por preço relativamente exorbitante. O Governo federativo não tem vendido ainda a decima parte das terras que comprou; e como o valor destas augmenta com a população é facil formar-se uma idéa dos immensos recursos que dentro em pouco tempo offerecerá á União similhante capital.

N'um povo tão activo e emprehendedor como os Americanos do Norte, necessariamente deve achar-se em progresso o commercio maritimo. Independentemente dos recursos que lhes offerece o seu solo virgem, as instituições que os regem favorem as suas empresas, e as protegem até nos pontos mais remotos. Desde 1830 o commercio dos Estados Unidos tem quasi duplicado a sua importancia. As mercadorias introduzidas nos Estados-Unidos em todo o anno passado valiam 670,562,890 francos, e as exportações subiram a 552,986,100 francos, quantia extraordinaria quando se comparar com a de 1730. Naquella epocha as importações das colonias Inglezas da America do Norte não passavam de 2,350,000 francos, e as exportações de 2,400,000 francos, mas tambem é verdade que naquella epocha não passara a sua população de 500,000 habitantes.

O incremento da marinha mercante Americana não tem exemplo nos anuaes do mundo.

Em 1830 a Grã.Bretanha, e suas colonias possuiam 23 723 navios em 144,800 marinheiros, e 2,535,820 toneladas. Os Estados Unidos possuiam na mesma epocha 12.256 navios de 1,261,000 toneladas, e com 67.744 marinheiros. Estes 12,256 navios comprehendiam 943 corvetas, 1371 brigues, e 348 barcos de vapor.

O commercio de cabotagem augmentou em proporção: o numero dos navios empregados nelle é quasi igual ao dos que se empregam no commereio exterior.

Hoje o commercio das provincias unidas é relativamente muito mais consideravel que o das ilhas Britannicas. Em geral muita falta fazem noticias exactas sobre o commercio interior, e sobre as producções das manufacturas dos differentes Estados da União. Nos Estados-Unidos ignora se a quantidade de acres que se cultivam, como tambem as differentes especies de cultura que recebem, e os productos que dão.

O que deve sobre tudo chamar a attenção da Europa é aprodigiosa rapidez com que os Americanos abrem canaes, e coustruem caminhos de ferro. Estes canaes correm actualmente nos differentes Estados da União um espaço de 996 legoas; seu estabelecimento custou 371 milhões de francos. Só o Estado de Nova-York construiu 180 legoas de canaes, que lhe custaram perto de 60 milhões de francos, e que lhe produzem mais de 6 milhões de francos de renda. As differentes linhas dos caminhos de ferro na America do Norte estendem-se sobre umá superficie de 225 legoas, e 50 companhias tem parte nestas operações com um capital de 212 milhões de francos.

(American Almanack.)

(Do Diario do Governo de Lisboa).

(1) Cada um tem 160 perchas.

AVIZOS PARTICULARES.

Francisco de Paula Brandão, proprietario que foi do Hotel da rua da Cadeia do Recife, faz sciente aos seus freguezes, que se acha mudado para o Bairro de Santo Antonio rua dos Quarteis D. 8 com o mesmo estabelecimento de casa de pasto e botequim, aonde continua a receber assignaturas para comidas mensal, e por anno, com a vantagem mais aos que precisarem por falta de meios, de lhes mandar por em suas casas, e suprir com a louça precisa. He escuzado afiançar o bom arranjo e asseio, pois que nisto está a sua casa já acreditada. Quem quiser ajustar-se, por isso que está proximo o principio de mez, e anno, dirija-se a mesma casa, certos de que se fará todo o ajuste o mais commodo segundo o estado de viveres; por isso que he impossivel o bom e barato.- O Annunciante não offerece hospedagem geral, por que os commodos da casa apenas permitem a estada de duas á trez pessoas.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de 22 do corrente uma mobilha para vender, sendo queira dispor da duzia de cadeiras dirija se a rua da Conceição da Boa-vista D. 6.

☞ Quem precisar de um rapaz portuguez para caixeiro de rua de qualquer caza de negocio, dando boas informações a sua conducta, annuncie por esta folha.

☞ Faz-se preciso fallar-se nesta Praça ou ao Snr. Manoel de Medeiros, ou ao Snr. Luiz Joze Cabral, a negocio de ambos, queirão por este Diario, annunciarem as suas moradas.

☞ Deseja-se fallar ao Snr. Joze Joaquim Pereira, cazado com a Senhora Maria Salomé, a negocio de ambos, queirão por obzequio annunciarem por este Diario as suas moradas para se lhes fallar.

☞ Precisa-se alugar um sobrado de um so' andar, ou um primeiro andar, não sendo em beco nem ruas esquisitas que não exceda de 10 a 12$ reis mensaes, pagando-se seis mezes adiantados: quem tiver annuncie.

☞ João Torcato Lopes com Depozito de rapé Princeza da Fabrica da Bahia na praça do Comercio defronte do Corpo Santo casa n. 2 primeiro andar, continua a ter no seu Deposito do mesmo rapé Princeza ultimamente chegado da dita Fabrica no Brigue Escuna Carioca, estando da mesma maneira prompto a incumbir-se de qualqr encomenda do sobredito rapé tanto para esta Provincia como para fora d'ella; assim como continua a trocar qualquer porção não estando em bom estado e que pertença á dita Fabrica.

COMPRAS.

Compra-se ou aluga-se uma canoa aberta: quem a tiver pode fallar na rua do Sol armasem de capim que achará com quem tractar, assim como tambem se compra dois quartáos de cangalha.

VENDAS.

Folinhas de Algibeira a dose vintens, e de porta a seisvintens: Na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na loja do Sr. Antonio Jose Bandeira de Mello, rua do Cabugá, na rua dos Quarteis venda D. 2, e defronte da Igreja da Madre de Deos, venda que foi do Rezende.

☞ Dois escravos bons canoeiros, e serradores, uma espingarda de passarinhar de meia coronha, ainda nova, um fardamento para page em bom uso, um folles para a officina de ourives sem defeito, e os livros seguintes, a obra de D. Quixote em Hespanhol, 6 vol., Breviario da historia Romana, a obra das cartas de uma mãy a seu filho 4 vol., 2.° tomo do Diccionario Theologico, Sermões Panegyricos, e moraes 1 vol., Pecador convertido 1 vol.; Breviario Romano, Novo methodo de gramatica Latina devidido em 2 partes 1 vol., 2.° tomo do Diabo Couxo, 4.° tomo da historia de portugal, e o 5.° tomo das obras de Camões tudo ainda em bom uzo, e por preço comodo: na rua da Praia serraria junto ao tanque d'agua.

☞ Um negro, Mina, bonita figura, idade 20 a 25 annos, que sabe restilar agoardente e licor, e bom para carregar cadeira, e uma negra de 18 a 20 annos, bonita figura, cose, engoma e cosinha o diario: na rua do Queimado D. 14, loja de ferragem de Joze A. M. Basto & Comp.

☞ O Brigue Americano Andes de lote de 172 toneladas, forrado e cavilhado de cobre e prompto a seguir viagem: os pertendentes dirijão-se ao seu consignatario João Mathues na rua da Cruz n. 56.

☞ Uma cabra bixo com uma filha, e uma canoa aberta velha: na rua do Hospicio no ultimo sitio que faz esquina para o Pombal.

☞ Sal de Setubal, e saccas de farinha de mandioca, ultimamente chegada por preço comodo: em casa de Jose pereira da Cunha, rua da cadeia do Recife.

☞ Rapé Princeza da Fabrica da Bahia, de superior qualidade, ultimamente chegado da mesma Fabrica no Brigue Escuna Carioca; na Praça do Comercio defronte do Corpo Santo n. 2, primeiro andar.

☞ Botins de Lisboa em branco epretos da milhor qualidade, sapatos de duraque, ditos com fitas de todas as cores para senhora, ditos de cordavão com fitas e sem ellas, ditos abotinados e de orelha tambem pretos e brancos para homem, ditos de cordavão francezes para senhora, obra muito bem acabada, e chegada ultimamente, rapé areia preta e princeza da Bahia, tudo por preço muitissimo comodo: na praça da Independencia loja n. 6 e 7.

☞ Sapatos de duraque de cores para senhoras, ditos de marroquim, sapatos brancos para homem; ditos de cordavão pretos, chiquitos brancos para meninos, botins em branco para ditos, botins brancos para homem: na rua da cadeia do Recife defronte da refinação de assucar n. 4.

☞ Gaiolas de arame de muito bom gosto por preço comodo, : atraz da Matriz da Boa vista n. 10.

☞ Um cavallo preto com todos os carreges, sellado e enfreado: na padaria da rua do Peixoto das 5 pontas se dirà quem vende.

☞ 300 barricas vasias que forão de farinha de trigo: na mesma padaria acima.

☞ Uma negra de 24 a 25 annos, boa lavadeira de varrella, e sabão, engoma alguma cousa liso, e cosinha o ordinario de uma casa de pequena familia: na rua Velha casa n. 38, á qualquer hora.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 18 do corrente fugio uma negra crioula por nome Germana, e talvez mude o nome para Romana, estatura baixa, secca, meia fulla, olhos meios apertados, pouco franzida do rosto, desdentada com um dente na frente da parte debaixo, cabellos pretos: os aprehendedores levem-na a esta Typografia que serão bem gratificados.

☞ No dia 25 do corrente fugio um moleque de 10 annos pouco mais ou menos, bem preto, alguma cousa cambado, leva vestido uma camisa de brim e um xapeo pequeno de palha, tecido de palha branca e preta: os aprehendedores levem-na a rua do Rangel sobrado D. 30, defronte da casa dos Diversos Recebimentos.

No dia 22 do corrente fugio da Cidade de Olinda uma negra, nação Angolla, com idade de 25 a 30 annos, pouco mais ou menos, alta, magra, alguma cousa fulla, rosto cumprido, falla muito desembaraçada, desconfia-se ter ido para a Freguezia da Varzea suburbios do Engenho S. Francisco onde dizia ella ser cazada, ou então por esta praça: a pessoa que a aprehender poderão levalla ao Bairro do Recife loja de Joze Gomes Leal, ou na Cidade de Olinda nos quatro cantos casa de Antonio Gomes Leal.

☞ Fugio no dia 19 de Março do corrente anno um negro, crioulo de nome Joaquim, representa ter 30 annos de idade, tem os signaes seguintes; altura e corpo regular, pernas finas, pez pequenos, cara redonda, cor fulla, pouca barba, elle muito ládino, falla bom e muito desembaraçado, este negro tem parentes, e senhores mossos que forão delle por todos estes mattos e Certões; é muito conhecido, e quando fugio levou uma carta falça em nome do Snr. João Carvalho de Albuquerque; as pessoas que delle souberem, ou tiverem noticia podem traze-lo na Pracinha do Livramento loja de fasendas D. 19 de Amaro Gonçalves dos Santos que dará de gratificação 80$ reis fora as despezas que houver de faser.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar		
19 -Segunda	- 8. 54 m		Tarde
20 -T:	- 9-42 »		Tarde
21 -Q:	- 10 30 »		Tarde
22 Q:	- 11-18 »		Tarde
23 -S:	- 12- 6 »		Man.
24 -S:	- 0-54 »		Man.
25 -D:	- 1- 42 »		Man.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1836.